

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.607 /

## “DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS GESTANTES.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que compete ao Município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, bem como tomar medidas que controlem a propagação de doenças transmissíveis;

**CONSIDERANDO** o alto grau de transmissibilidade do vírus Influenza A (H1N1);

**CONSIDERANDO** que as gestantes têm se mostrado mais vulneráveis ao vírus da Influenza A (H1N1);

### DECRETA:

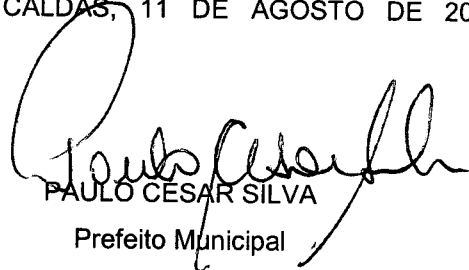
Art. 1º. Ficam afastadas, a partir do dia 13 de agosto do corrente, sem prejuízo de seus vencimentos e contagem de tempo de serviço, as servidoras públicas municipais gestantes da Administração Direta e Indireta do Município.

Parágrafo único. A decisão é válida por tempo indeterminado e sujeita a avaliação posterior.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, ou órgão equivalente da Administração Indireta, em caráter excepcional, providenciará o imediato remanejamento ou, se for o caso, substituição das servidoras afastadas de modo que a prestação dos serviços públicos tenha o menor prejuízo possível.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE AGOSTO DE 2009.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
SALMA MARIA NEDER CAMACHO  
Secretária Municipal de Governo